



LEI Nº 4.625 DE 16 DE Fevereiro DE 2023.

Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.113,37 (um milhão, quatrocentos mil, cento e treze reais, trinta e sete centavos), destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023, apurados nas fontes de recursos 1.632.0000000 - Transferências do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a saúde e 1.665.0000000 - Transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social, ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1193 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 900.113,37
Fonte - 1.632.0000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

1194 - OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 500.000,00

Fonte - 1.665.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ **1.400.113,37 (um milhão, quatrocentos mil, cento e treze reais, trinta e sete centavos)**, será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023, nas fontes de recursos 1.632.0000000 - Transferências do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a saúde e 1.665.0000000 - Transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a Assistência Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

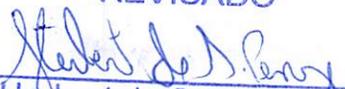
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 16 de fevereiro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0